

Estância turística de Tupã, 04 de Outubro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte



Local da Infração: Rua Francisco Melhado, nº 321, Parque São Pedro, CEP 12.602-260

Data da Vistoria: 04/09/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 179/2023, de 04 de Setembro de 2023, entregue via AR no dia 08 de Setembro, não sendo apresentada defesa administrativa nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021.

| Enquadramento | Descrição | Quantidade | UFM |
|---------------------|--|------------|-----|
| Art. 38 Inciso III* | Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma. | 01 | 08 |

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 04 de Setembro de 2023.

Notificação nº 179/2023

Referente: Poda e Remoção de Galhos

Local da Infração: Rua Francisco Melhado, nº 321, Parque São Pedro, CEP 17602-260

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.638/2013.

“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.

Fica também o responsável, **Notificado** a realizar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de entrega da presente notificação, a **remoção de galhos de restos de poda de árvores** do passeio público, com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.687/2014, sob penalidade de multa e demais providências cabíveis. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 04 de Setembro de 2023.

MEIO AMBIENTE

📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa



TUPÃ
ESTÂNCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

INDICAÇÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Francisco Melhado, nº 321
Parque São Pedro,
CEP 17602-260

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

APARECIDA A WELIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / RUBRIQUE

WELIA PERMANDES
Agente de Corteios
Matrícula: 81236781

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

8/9/23

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA / BULLETS DE DÉLIVRAISON

08 SET 2023

TUPÃ - SEISPI

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

proibida a poda de ...
mentos fechados, sa ...
nforme expedido por la ...

dias corridos, contados a partir
ação, para apresentar defesa
mos do §4º da Lei Municipal
a presente notificação, a qual
imento da Prefeitura de Tupã,
nº 800, Centro, ou na Secretaria
isco Budaibes, nº 101, Vila Tupã

de Meio Ambiente, localizada no Aterro Dom Quixote, Mirim I, estando sujeito à autuação.

Fica também o responsável, **Notificado** a realizar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de entrega da presente notificação, a **remoção de galhos de restos de poda de árvores** do passeio público, com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.687/2014, sob penalidade de multa e demais providências cabíveis. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-150 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-3346
meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa